

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.496, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Processo de Sindicância e designa membros da Comissão Sindicante.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei, e em atendimento ao disposto no art. 165, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 16 de dezembro de 2013, denúncia protocolizada sob o nº 49350, envolvendo o empregado de Matrícula nº 1184-3.

Art. 2º Designar os servidores **GILMAR GHELEN**, Escriturário B, Matrícula 198-8; **MANOEL BREZOLIN**, Enfermeiro, Matrícula nº 533-9; e **DIRLEI FÁTIMA CECHIN FELIPETTO**, Matrícula nº 1070-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, com competência, dentre outras, para apurar os fatos constantes no artigo anterior.

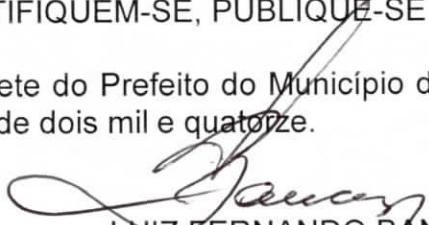
Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, justificadamente.

Art. 4º O trabalho da comissão será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso II, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

